

PORTARIA Nº 161/2025/GAB/SETASC

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Acompanhamento da Agenda Regulatória da Política de Assistência Social no Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 03/2024/GAB/SETASC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução nº15, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que expressa a materialidade das diretrizes da LOAS e é operacionalizada pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/ SUAS) aprovada pela Resolução no 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS, que visa a implementação e a consolidação do Sistema único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social é organizada e coordenada em cada âmbito através do SUAS e que a sua normatização e regulação é responsabilidade comum dos entes federados, devendo estar em conformidade com os parâmetros nacionais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.664 de 10/01/2022, que institui a Política Estadual de Assistência Social em Mato Grosso, e define a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania de Mato Grosso como órgão gestor da Política de Assistência Social no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 798 de 09/04/2024, que aprova a Estrutura Organizacional da SETASC/MT e o Decreto Estadual nº 970 de 07/08/2024, que aprova seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Agenda Regulatória da Política de Assistência Social - SAASPM/SETASC/MT, instituída pela Portaria nº 03/2024/GAB/SETASC, e com os temas prioritários definidos pela Resolução Comissão Intergestores Bipartite - CIB, nº 09, de 27/08/2024.

RESOLVE:

Art.1.º Alterar a composição da Comissão responsável pela análise e acompanhamento dos temas prioritários definidos para o biênio 2024/2026, da Agenda Regulatória da Política de Assistência Social - MT:

AGENDA REGULATÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO

COMPOSIÇÃO	TITULAR	1.º SUPLENTE	2.º SUPLENTE
Representantes do Gabinete da Secretária Adjunta de Assistência Social	Miranir Januário de Marli	Martins Marimar	Aparecida
	Oliveira Alcântara Gonçalves da Luz	Michels Carvalho	
	Matrícula 114568	Matrícula 282295	Matricula 131763
Representantes da Superintendência de Gestão do SUAS - Coordenadoria de Gestão do Trabalho	Luciana Trugillo Andréa	Trevizan Ana Paula da Silva	
	Pelloso Segóvia da Silva Soares		
	Matrícula 247738	Matrícula 241092	Matrícula 249885
Representantes da Superintendência de Gestão do SUAS - Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial	Lucienne Alves Dayana	Karolina da Roverson Ferreira da	
	- Correa Silva Costa		
	Matrícula 62496	Matrícula 235029	Matrícula 217383
Representantes da Superintendência de Gestão do SUAS - Coordenadoria de Regulação e Gestão Financeira do Suas	Lenyze Grecco Samir	Aidamus do Emanuelle C. Galdino	
	- Gomes Prado	Delgado Soares	
	Matrícula 253869	Matrícula 94538	Matrícula 207343
Representantes da Superintendência de Serviços Socioassistenciais da	Evanda Ferreira de Aparecida	Maria de Grazieli	Patrícia

Coordenadoria de Proteção Social Básica	Arruda Lima	Lima	Ribeiro de Lima
	Matrícula 100838	Matrícula 241202	Matrícula 235305
Representantes da Superintendência de Serviços Socioassistenciais da Coordenadoria de Proteção Social Media e Alta Complexidade	Marcio Coletti	Aparecido Andressa Nilra Rondon do Nascimento	Allan Maruã Alves de Campos
	Matrícula 331572	Matrícula 351734	Matrícula 331517
Representantes da Superintendência de Benefícios Programas E Projetos Socioassistenciais do SUAS	Ariane Baena	Aparecida Jussara Gomes da Costa	Cristiane Costa Vital
	Matrícula 203456	Matrícula 249451	Matrícula 113019

§1º. A Comissão tem como finalidade analisar, acompanhar e desenvolver instrumentos técnicos norteadores às demandas trazidas nos temas prioritários, elencados para o biênio 2024/2026 da Agenda Regulatória do SUAS.

Art. 2.º A Comissão será constituída por representantes dos setores vinculados à Secretaria Adjunta de Assistência Social e Política para as Mulheres - SAASPM.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, cumpra-se e publica-se.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2025.

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ea84e22f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar